



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N o. 84

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

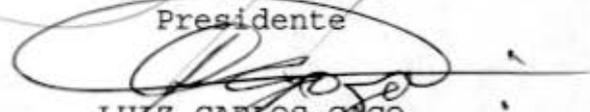
Artigo 1. - Fica concedida ao Prefeito do Município licença, no período de 18 de julho a 31 de agosto de 1996, por motivos particulares, conforme ofício PMC 71/96.

Artigo 2o. - Durante a duração da licença a que se refere o artigo anterior, não fará jús o Prefeito licenciado ao recebimento do subsídio e da verba de representação.

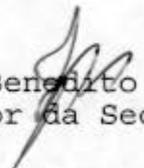
Artigo 3o. - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 16 de julho de 1996.


ABRÃO BRAGHETTO
Presidente


LUIZ CARLOS GAGO
1o. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria